

FICHA DE DISCIPLINA

Mestrado Profissional em Justiça Administrativa – PPGJA Faculdade de Direito

DADOS DA DISCIPLINA	
CÓDIGO DA DISCIPLINA:	ESD10326 - Bases Históricas e Políticas da Jurisdição Administrativa
CARGA HORÁRIA: 45 horas	NÚMERO DE CRÉDITOS: 3
TIPO DE COMPONENTE:	(X) Disciplina Obrigatória () Disciplina Optativa () Seminário
DOCENTE:	Douglas Guimarães Leite
EMENTA:	A justiça, a sociedade e o controle da Administração Pública no Brasil Colônia a partir dos modelos centralizados da Europa Continental. A construção do aparato burocrático e a correlação com o processo de independência no Brasil. O papel do Poder Moderador no Império brasileiro e a doutrina francesa. A dualidade de jurisdição francesa e o liberalismo na construção da nação brasileira. A reforma do Judiciário no movimento do liberalismo e controle dos atos administrativos. Os modelos de jurisdição administrativa e a adequação republicana. A idéia do acesso à justiça na América do Sul. A Emenda Constitucional n. 45/2005.
OBJETIVOS:	A disciplina tem como objetivo central apresentar e discutir um panorama dos problemas sociais, políticos e jurídicos da Justiça no mundo ocidental, destacando as formas de tradução e influência dos modelos de jurisdição vigentes na Europa Continental sobre as experiências ibérica – especialmente portuguesa – e brasileira, no contexto de transformações globais dos séculos XVI a XX. Serão privilegiados os estudos dos fundamentos políticos do poder jurisdicional, dos desenhos normativos da Justiça e de sua interação prática com a atividade da administração pública e dos governos, historicamente considerados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	<ul style="list-style-type: none"> ● História e campo de pesquisa da história do direito e da política: fontes e historiografia. ● Instituições e atores da Justiça no Império Português: a América Portuguesa no sistema-mundo europeu, seu primeiro tribunal e magistrados superiores. ● Instituições jurídico-políticas no contexto da formação dos Estados nacionais modernos: a cultura jurídica do jus commune e os desafios de uma ordem jurídica imperial. ● Parlamento e política no Segundo Reinado. ● O Conselho de Estado: desenho institucional, fundamentos e jurisdição administrativa.
METODOLOGIA:	<p>A iniciativa metodológica compreende a exposição do tema pelo professor, combinada com a participação das/os mestrandas/os em sala, na forma de uma discussão metódica e organizada em torno das questões presentes nos textos de trabalho. Para esse fim, as aulas dependem da leitura prévia, séria e atenta dos materiais indicados, que consistirão basicamente em textos historiográficos e exercícios com fontes históricas.</p>
AVALIAÇÃO:	<p>A avaliação consiste em desenvolver atividade já iniciada nas aulas da disciplina, elaborando-se um texto que dê conta de trabalhar historicamente um elemento da pesquisa desenvolvida no curso. Para subsídio da abordagem histórica proposta, recomenda-se especial atenção à necessidade de definição rigorosa do contexto espaço-temporal de discussão do problema histórico escolhido, com a consequente definição do período correspondente, além do emprego consistente das referências necessárias para a argumentação apresentada (fontes documentais e bibliografia). O texto entregue deve ter entre 10 e 15 páginas.</p>
BIBLIOGRAFIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2002. 2. CAMARINHAS, Nuno. “O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)”. Almanack Braziliense, n. 09, maio 2009, p.84-102. 3. CAMPOS, Francisco. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949. 4. CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem. Teatro de Sombras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 5. _____. “Clamar e agitar sempre”: os radicais da década de 1860. Rio de Janeiro: Topbooks, 2018. 6. GARCIA, Maria da Glória F. P. Dias. Da justiça administrativa em Portugal. Lisboa: Univ. Católica, 1994. 7. GARNER, Lydia Magalhães Nunes. “Justiça administrativa no Brasil do Segundo Reinado (1842-1889)”. Revista de História 147 (2002), 159-188.

8. GILISSEN, John. Introdução histórica ao Direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
9. HESPANHA, Antonio Manuel. A História do Direito na História Social. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.
10. _____. Cultura Jurídica Européia – Síntese de um Milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.
11. LOPES, José Reinaldo de Lima. “Do ofício ao cargo público – a difícil transformação da burocracia prebendária em burocracia constitucional.” Almanack, n. 3 (2012): 30-35.
12. _____. O Oráculo de Delfos: o Conselho de Estado no Brasil Império. 1 ed. São Paulo: Ed. Saraiva/ FGV Editora, 2010.
13. LYNCH, Christian Edward Cyril. “O momento monarquiano: o Poder Moderador e o pensamento político imperial”. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.
14. NABUCO, Joaquim. Um estadista do Império, 5. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
15. PARRON, Tâmis, “O império num panfleto? Justiniano e a Formação do Estado no Brasil do Século XIX”. In: Justiniano José da Rocha. Ação; reação; transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil. São Paulo: Edusp, p. 15-60.
16. SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e sociedade no Brasil colonial – A Suprema Corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751. Tradução de Maria Helena Pires Martins. São Paulo: Perspectiva, 1979.
17. SLEMIAN, Andréa e GARRIGA, Carlos. “Em trajes brasileiros: Justiça e Constituição na América Ibérica (c.1750-1850)”. Revista de História, São Paulo, nº 169, p.181-221, julho/dezembro 2013.
18. SOARES DE SOUSA, Paulino José. Ensaio sobre o direito administrativo. Typographia Nacional, 1862.
19. TORRES, Alberto. A Organização Nacional - Primeira parte: A Constituição. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
20. WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. Direito e justiça no Brasil colonial – O tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.